



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI N° 193/2005

SÚMULA: Referenda a assinatura do Termo de Convênio de n° 128/04, celebrado entre o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, e o Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1° : Fica referendada a assinatura do Termo de Convênio de n° 128/04, celebrado entre o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, e o Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que tem por objeto, o repasse de auxílio financeiro do CEDCA/FIA/IASP ao Município de Bela Vista da Caroba, para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta apresentada no projeto e plano de alicação constantes do protocolado sob n° 8.103.463-0 de 17 de junho de 2004 e destinado à aquisição de equipamentos.

Artigo 2° : O teor do Termo de Convênio de n° 128/04, citado no artigo anterior, é o constante da cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3° : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.101,49 (vinte e nove mil e cento e um reais e quarenta e nove centavos), conforme especifica a seguir:

07	- DEPTO DE SAÚDE E PPRMOÇÃO SOCIAL
0001	- DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.10012-026	- ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
4490.52.00.00 315	- Equipamentos e Mat Permanente...R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

4490.52.00.00 316 - Equipamentos e Mat Permanente...R\$ 6.000,00
10.301.10011-043 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/MAT DE CONSUMO -
CONVÊNIO DE N° 715/2004
3390.93.03.00 317 - Outras Indeniz e Restituições...R\$ 726,60
3390.93.03.00 000 - Outras Indeniz e Restituições...R\$ 160,70

SUB-TOTAL: R\$ 16.887,30

07 - DEPTO DE SAÚDE E PPROMOÇÃO SOCIAL
0002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.08021-042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO
DE N° 128/04
4490.52.00.00 716 - Equipamentos e Mat. Permanente..R\$ 10.178,19
4490.52.00.00 000 - Equipamentos e Mat. Permanente..R\$ 2.036,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.214,19

TOTAL: R\$ 29.101,49

Artigo 4º: Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado no artigo 3º, são os seguintes:

I - Resultantes do cancelamento de dotações a serem indicadas no ato da abertura do crédito, a critério do executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Feral n° 4.320/64,R\$ 18.923,30

II - Resultantes da Arrecadação não prevista no Orçamento Geral do Município, referente ao repasse do Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, através do Termo de Convênio de n° 128/04, no valor deR\$ 10.178,19

TOTAL: R\$ 29.101,49

Artigo 5º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL